



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 403

Altera o Art.109 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Muriaé-MG

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica Alterado o Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé-MG, passando a ter a seguinte redação:

Art.109 - A Câmara Municipal de Muriaé se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana, sempre às **segundas-feiras**, no período de 1º (primeiro) de fevereiro a 30(trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 10 de maio de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé